



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº 1645/03, De 26 De Junho De 2003.

Estabelece Dotação Orçamentária para despesas decorrentes de Lei Municipal 1642/03, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - As despesas decorrentes da lei Municipal 1642/03, de 10 de junho de 2003, será:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS
3250.41.00.00.00 - Contribuições
2.050 - Auxílio a Associação de Estudantes

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 de Junho de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**